



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1079/2018

São Luís, 04 de janeiro de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	6
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	7
Pleno	7
Segunda Câmara	8
Atos dos Relatores	9

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Suspensão e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 02/01/2018, as férias regulamentares do exercício 2018, da servidora Lilian Madeiro Gomes Levy, matrícula nº 11981, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1415/2017, devendo retornar ao gozo nos períodos de 25/06/18 a 09/07/18 e 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme Memorando nº 69/2017/GAB CONS1ROF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Suspensão e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 02/01/2018, as férias regulamentares do exercício 2018, do servidor Antônio Ivo Rodrigues de Souza Júnior, matrícula nº 13086, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1415/2017, devendo retornar ao gozo nos períodos de 16/04/18 a 30/04/18 e 03/09/2018 a 17/09/2018, conforme Memorando nº 70/2017/GAB CONS1ROF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Suspensão e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 02/01/2018, as férias regulamentares do exercício 2018, da servidora Maria de Jesus Oliveira, matrícula nº 4747, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEP), ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1377/2017, devendo retornar ao gozo dos 30 dias, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, considerando Memorando nº 71/2017-GCONS1ROF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Suspensão de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 02/01/2018, as férias regulamentares do período aquisitivo 2016/2017, da servidora Elizabeth Goulart Ribeiro Gasparinho, matrícula nº 10926, Advogada da Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP), ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 294/2017, devendo retornar ao gozo dos 15 dias restantes em momento oportuno, considerando Memorando nº 106/2017-GCONS2ACFF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor João Batista Rodrigues Maia Filho, matrícula nº 5496, Agente de Administração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, ora à disposição deste Tribunal, 30 dias de férias relativa ao exercício de 2018, no período de 01/02/18 a 02/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Sandra Regina Silva Pimenta, matrícula nº 13144, Professor da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), ora à disposição deste Tribunal, 30 dias de férias relativa ao exercício de 2018, no período de 01/02/18 a 02/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Inaldo Machado Reis, matrícula nº 4788, Agente Legislativo da Assembleia Legislativa, ora à disposição deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Conselheiro, ora à disposição deste Tribunal, 30 dias de férias relativa ao exercício de 2018, no período de 05/02/18 a 06/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispões Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Relatar da Supervisão de Qualidade de Vida (SUVID), a servidora Alinne Oliveira Maciel Silveira, matrícula nº 13565, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Presidente, para a Coordenadoria de Sessões (COSES), a partir de 03 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Suspensão e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares do exercício de 2018, do servidor George Costa de Souza, matrícula nº 12856, ora exercendo o Cargo Comissionado de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1415/17, a partir de 02/01/18, devendo retornar ao gozo dos 30 dias no período de 02/07 a 31/07/2018, conforme memorando nº 001/2018/SUTEC/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Suspensão e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares do exercício de 2018, do servidor Carlos Anselmo de Barros Mattos, matrícula nº 12328, exercendo o Cargo Comissionado de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1415/17, a partir de 02/01/18, devendo retornar ao

gozo dos 30 dias no período de 03/09 a 02/10/2018, conforme memorando nº 002/2018/SUTEC/TCE/MA.
Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista
Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Interrupção e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TCE/MA nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2018, do servidor Rodolpho Lyme Falcão Júnior, matrícula nº 11221, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1415/17, a partir de 08/01/2018, devendo retornar ao gozo dos 24 dias restantes no período de 11/06/2018 a 04/07/2018, conforme Memorando nº 001/18/UTCEX-4.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de julho de 2016.

Regivânia Alves Batista
Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Concessão de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Genilson Roberto Alves da Silva, matrícula nº 9514, Técnico Estadual Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Revisão de Atos Decisórios, trinta dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018, a considerar no período de 02/01 a 31/01/18, considerando Memorando nº 01/2018/COSES/TCE-MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista
Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE Nº. 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando n.º 01/2018 - COSES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kellvin Araújo Nunes, matrícula nº 9183, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Revisão de Atos Decisórios, durante o impedimento do seu titular, o servidor Genilson Roberto Alves Silva, matrícula nº 9514, em razão de suas férias, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista
Secretária de Administração em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares do exercício de 2018, da servidor a Maria da Glória Serra Pereira, matrícula nº 7435, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor de Conselheiro Substituto I, anteriormente concedidas pela portaria nº1514/2017, do período de 01/07/2018 a 30/07/2018, para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, conforme memorando nº 003/2018/GCSUB1/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração, em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Suspensão e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares do exercício de 2018, do servidor Júlio César Silva Costa, matrícula nº 11247, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor de Procurador de Contas deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1415/17, a partir de 08/01/18, devendo retornar ao gozo dos 30 dias em momento oportuno, conforme memorando nº 002/2018/GPROC4.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de janeiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Secretária de Administração, em exercício

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016 – SUPEC/COLIC; PROCESSO: 10129/2013; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Consult Informática Ltda-ME; CNPJ: 02.342.048/0001-03; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do sistema integrado de gestão de patrimônio e almoxarifado, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência; OBJETO DO ADITIVO: alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2016-SUPEC/COLIC, relativa ao prazo de vigência; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 09/01/2018 até 31/12/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei nº 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: Exercício Financeiro: 2018; Unidade Gestora (UG): 020101-TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 00001; ESF.UO.PT: 1/02101/01.122.0316/4049.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2017. São Luís, 02 de janeiro de 2018. Maryjane Fonseca Gomes – SUPEC/COLIC - TCE/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2016– COLIC/TCE-MA; PROCESSO: 13100/2016 decorrente do Processo Administrativo n.º 7312/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Tropical AR Comércio e Serviço Ltda. CNPJ nº: 00.543.634/0001-90; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial dos Condicionadores de Ar Tipo Split e do Sistema de Ar Condicionado Central do TCE/MA, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos; OBJETO DO ADITIVO: alterar a cláusula quarta do contrato, visando à prorrogação do seu prazo de vigência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato fica prorrogado de 01/01/2018 a 31/12/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2018; UG: 020101-

TCE/SLS/MA;Gestão:Tesouro00001;UO.PT:1/02101/01.122.0316.4049.0000;ND:3.3.90.39;FR:0101000000;
PI: FISEX; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo
presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. São Luís, 02 de janeiro de 2017.
Maryjane Fonseca Gomes. SUPEC/COLIC/TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 2301/2010-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta (Recurso de Reconsideração)

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura de Sítio Novo/MA

Recorrentes: Carlos Jansen Mota Sousa, CPF nº 587.415.692-53, residente na Rua Cezaltino Mota, nº 02, Centro, e Dayana Kyara Moreira Almeida, CPF nº 786.587.053-15, residente na Rua Cezaltino Mota, 10, Centro, ambos em Sítio Novo/MA, 65.925-000

Recorrido: Acórdão PL-TCE nº 1124/2015

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Carlos Jansen Mota Sousa e pela Senhora Dayana Kyara Moreira Almeida, em face do Acórdão PL-TCE nº 1124/2015 que julgou irregulares as contas da Administração Direta da Prefeitura de Sítio Novo, relativas ao exercício financeiro de 2009. Conhecimento. Provimento parcial. Modificação do mérito para regular com ressalva, sem aplicação de multa. Racionalização administrativa. Economia processual. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalva das contas, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário nº 848.826/DF. Envio de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça e à Procuradoria-Geral do Estado.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 1048/2017

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, que tratam da tomada de contas dos gestores da Administração Direta de Sítio Novo, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Carlos Jansen Mota Sousa (Prefeito) e da Senhora Dayana Kyara Moreira Almeida (Secretaria de Administração), que interpuseram recurso de reconsideração ao Acórdão PL-TCE nº 1124/2015, que julgou irregulares as contas da Administração Direta da Prefeitura de Sítio Novo, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, 129, inciso I, e 136 da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, e de acordo com o Parecer nº 885/2017-GPROC2 do Ministério Público de Contas, em:

- a – conhecer do recurso de reconsideração por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 136, caput, da Lei nº 8.258/2005;
- b – dar provimento parcial, com modificação do mérito, para excluir as alíneas “b”, “c”, “d” e “f”, e modificar a alínea “a” do Acórdão PL-TCE nº 1124/2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:
“a) julgar regulares com ressalva, sem aplicação de multa, as contas prestadas pelo Senhor Carlos Jansen Mota Sousa e pela Senhora Dayana Kyara Moreira Almeida, com fundamento no art. 21 da Lei nº 8.258/2005, em razão das irregularidades formais, descritas no Relatório de Informação Técnica nº 298/2011-UTCOG/NACOG08, a seguir:”
- c – manter as demais alíneas do Acórdão PL-TCE nº 1124/2015;
- d – enviar à Procuradoria-Geral de Justiça, em cinco dias, após o trânsito em julgado, cópia deste Acórdão e do Acórdão PL-TCE nº 1124/2015;
- e – enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, cópia deste Acórdão e do Acórdão PL-TCE nº 1124/2015.

Presentes à sessão os Conselheiros Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Melquizadoque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador

Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de novembro de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 2301/2010-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura de Sítio Novo/MA

Responsável: Carlos Jansen Mota Sousa, CPF nº 587.415.692-53, residente na Rua Cezaltino Mota, nº 02, Centro, Sítio Novo/MA, 65.925-000

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Tomada de contas anual de gestão da administração direta do município de Sítio Novo, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Carlos Jansen Mota Sousa, prefeito e ordenador de despesa. Parecer Prévio pela aprovação, com ressalva, das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Sítio Novo.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 417/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I, c/c o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, e acolhendo o Parecer nº 885/2017-GPROC2 do Ministério Público de Contas, em:

I) emitir, em razão do provimento parcial do recurso de reconsideração deliberado no Acórdão PL-TCE/MA nº 1048/2017 e por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, parecer prévio pela aprovação, com ressalva, das contas de gestão anual da administração direta do Município de Sítio Novo, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do prefeito e ordenador de despesa, Senhor Carlos Jansen Mota Sousa, constantes dos autos do Processo nº 2301/2010-TCE/MAA, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA, em razão das irregularidades remanescentes e constantes no Relatório de Informação Técnica nº 298/2011 UTCOG/NACOG 08;

II- enviar cópia deste parecer prévio, acompanhado de cópia dos autos, à Câmara Municipal de Sítio Novo para julgamento, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário nº 848.8268/DF, em 17/08/2016 (art. 31, § 2º, da Constituição Federal).

Presentes à sessão os Conselheiros Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Melquizadoque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de novembro de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Segunda Câmara

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO 2018, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 12716/2014 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - COROATAPREV DE COROATÁ

Responsável: MANOEL SERRÃO DA SILVEIRA LACERDA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 3208/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS - PINDARÉ MIRIM

Responsável: ALDOMIR PEDRO DE SOUSA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 12643/2015 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: ROBSON PARENTES NOLETO SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 11682/2015 - CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE

Responsável: JOSÉ LOURENÇO BONFIM JÚNIOR

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 16/03/2017, APÓS O VOTO DO RELATOR.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 03 de janeiro de 2018

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

PROCESSO Nº 11650/2017

JURISDICIONADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

NATUREZA: SOLICITAÇÃO DE VISTA E CÓPIAS DO PROCESSO 3005/2008

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

REQUERENTE: ITAMAR BARBOSA DE SOUSA

DESPACHO Nº 1951/2017

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, deiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 3005/2008, exercício financeiro de 2007, solicitado pelo Sr. Itamar Barbosa de Sousa.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo nº 3005/2008.

São Luís, 03 de Janeiro de 2018.

RAÍSSA REIS PEREIRA

Assessora de Conselheiro